

ADITAMENTO

Nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*, OUTRORA FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CERTAME MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PP.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A sociedade empresária **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.250.714/0001-25, com sede à Rua Rodrigo Antônio, s/n, Vila Figueira, Comarca de Suzano, SP, CEP 08676-070, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **SILVIO BELCHIOR SAMPAIO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



o nº [REDACTED] e portador do RG, nº [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], Comarca de [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], celebram o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a prorrogação da vigência do termo contratual nº 009/2022 de aquisição de água mineral (galão de 20l e garrafa pet de 510ml) para a Câmara Municipal de Suzano.

1.2. A presente prorrogação contratual tem por fundamentação legal o art. 57, II, e 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 249/2025/PGL**, de 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. A duração do presente é de 12 (*doze*) meses, vigendo de **13 de julho de 2025** a **13 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica atribuído ao presente termo o valor global estimado de **R\$ 16.311,90** (*dezesseis mil e trezentos e onze reais e noventa centavos*), devidamente reajustado pelo IPCA do IBGE no importe de 5,31% (*cinco vírgula trinta e um por cento*).

3.2. O valor global acima indicado corresponde ao quantitativo máximo estimado de até 1.350 (*mil e trezentos e cinquenta*) galões, a R\$ 11,75 (*onze reais e setenta e cinco centavos*) e até 210 (*duzentas e dez*) garrafas de 510ml com gás, a R\$ 2,14 (*dois reais e catorze centavos*).

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.



4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em formato digital, para um só efeito.

Suzano, 07 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE ÁGUA MINERAL LTDA
Sr. SILVIO BELCHIOR SAMPAIO
Sócio-Proprietário

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

Prorrogação do Contrato nº 009/2022

3/7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**

CNPJ: **15.250.714/0001-25**

ADITAMENTO: **030/2025** (REF Nº CONTRATO 009/2022)

VIGÊNCIA: de **13/07/2025** à **13/07/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 16.311,90** (dezesseis mil e trezentos e onze reais e noventa centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 07 de julho de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: SILVIO BELCHIOR SAMPAIO		CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: SÓCIO-PROPRIETÁRIO			
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]	
End. Res.: [REDACTED]			
Email instit.: agua@aquafonteprime.com		Email pess.: silviobelchior@uol.com.br	
Fone(s): (11) 4747-5658			

Assinatura: _____

Suzano, 07 de julho de 2025.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO	
Cargo/Função: GESTOR DO ALMOXARIFADO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: felipe.figueiro@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]	

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
End. Funcional: R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225		Fone(s): (11) 4744-8001
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 07 de julho de 2025.

*** **

6/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**

CNPJ: **15.250.714/0001-25**

ADITAMENTO: **030/2025** (REF Nº CONTRATO 009/2022)

VIGÊNCIA: de **13/07/2025** à **13/07/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 16.311,90** (*dezesseis mil e trezentos e onze reais e noventa centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 07 de julho de 2025.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 030/2025

AQUA FONTE PRIME

Prorrogação do Contrato nº 009/2022

